



TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Procuradoria

DECRETO N.º. 14 /2012.

Altera o inciso IV do art. 3º do Decreto nº. 02/2012 que "Dispõe sobre a criação de Grupo de Combate a Dengue no Município de Várzea Grande - MT, e dá outras providências".

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV do art. 3º do Decreto nº. 02/2012, ficando a redação do aludido dispositivo da seguinte forma:

IV - Assessor de Gestão - vinculado ao Gabinete do Secretario Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães",
em Várzea Grande, 22 de março de 2012.*


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal